



**D**om Francisco Rafael de Castro, Principal da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa, do Meu Conselho, e Reformador Reitor da Universidade de Coimbra: Eu a Rainha vos envio muito saudar. Havendo tomado na Minha Real Consideração o auxilio, e os meios efficazes, que podem facilitar os uteis progressos das Faculdades Academicas, e dos Professores dellas, e dos Doutores, que se destinão, a reger as suas Cadeiras em beneficio da Causa Pública, e do ensino da mesma Universidade; e conhecendo que os meios mais proficuos além dos que pôdem suavizar as despezas, que os sobreditos fazem, para se sustentarem, e manterem com decencia, são as Collegiaturas e Becas nos dous Reaes Collegios de S. Pedro, e S. Paulo, durante o tempo das quaes aliviados do cuidado da sua subsistencia se preparão com maiores estudos para chegarem a reger as Cadeiras das Faculdades, a que são Oppositores; para que todas as Faculdades Academicas gozem dos mesmos opportunos meios, e não sejam vistas com desigualdade, tendo os Doutores nellas as mesmas honras, e prerogativas entre si, sem distincção alguma de Faculdade, que não seja a da precedencia pelo objecto do estudo de cada huma dellas: Sou Servida, que nos ditos Collegios de S. Pedro, e S. Paulo haja sempre huma Collegiatura, e Beca occupada por hum Lente, ou Doutor das tres Faculdades, de Medecina, de Mathematica, e de Filosofia, cujos lugares serão providos na mesma conformidade, com que o são os Doutores Theologos, e Canonistas, que residem nos mesmos Collegios; e Mando, que havendo nelles alguns lugares vagos, desde logo se provão nelles Lentes, ou Doutores das ditas Faculdades, começando pela de Medecina, até ficarem providas as de Mathematica, e Filosofia, e de maneira que as referidas tres Collegiaturas, ainda no caso de vacatura dellas, hajão de ser providas sem mais demora, que a do tempo de tres mezes contados desde o dia, em que vagarem. O que me pareceo participar-vos, para que communicando-o vós ao Conselho dos Decanos das Faculdades Academicas, e ás Congregações das mesmas Faculdades, façaes intimar esta Minha Real Determinação aos sobreditos Collegios, para que tenha a sua inteira e devida execução, a qual vos hei por muito recommendada, e façaes, que esta se registre nos livros dos referidos Collegios, e nos dessa Universidade, a que tocar. Escrita no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 4 de Dezembro de 1786. = Com a Assinatura de Sua Magestade.

*Nos manuscritos de M. Antonio da Fonseca.*